



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Segunda-feira  
16 de Janeiro de 2023

**Edição Nº 00063**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Licitação Nº 2, de 16 de Janeiro de 2023

Licitação Nº 3, de 16 de Janeiro de 2023

Lei Nº 531, de 16 de Janeiro de 2023

Lei Nº 532, de 16 de Janeiro de 2023

Licitação Nº 4, de 16 de Janeiro de 2023

Licitação Nº 7, de 16 de Janeiro de 2023

Licitação Nº 1, de 16 de Janeiro de 2023

Licitação Nº 6, de 16 de Janeiro de 2023

Licitação Nº 33, de 16 de Janeiro de 2023

**EDIÇÃO Nº**  
**00063**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Licitação Nº 2, de 16 de Janeiro de 2023**

PROCEDIMENTO Nº: 194/2022

ASSUNTO: Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 referente ao Pregão Presencial nº 029/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2022.

OBJETO: o registro de preços visando à A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO.

Tendo em vista a necessidade da Contratação dos serviços anteriormente descritos, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº 8.666/93, PUBLICAMOS o EXTRATO da presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas aludidas abaixo:

PEDRO HENRIQUE BARBOSA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.583.314/0001-43, com sede na Avenida 860, bairro: Campinas, cidade de Colinas, Estado: Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Henrique Barbosa, portador(a) do CPF sob o nº 015.056.921-13 e do R.G. nº 731515 SSP/TO.

Importa a presente em R\$ 126.940,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

BERNARDO SAYÃO - TO, aos 28/11/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDO SAYÃO-TO

CNPJ nº 11408686/0001-70

WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA

CPF nº 034.522.751-40

**Licitação Nº 3, de 16 de Janeiro de 2023**

■PROCEDIMENTO Nº: 194/2022

ASSUNTO: Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 referente ao Pregão Presencial nº 029/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2022.

OBJETO: o registro de preços visando à A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO.

Tendo em vista a necessidade da Contratação dos serviços anteriormente descritos, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº 8.666/93, PUBLICAMOS o EXTRATO da presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas aludidas abaixo:

PEDRO HENRIQUE BARBOSA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.583.314/0001-43, com sede na Avenida Natal, nº 860, bairro: Campinas, cidade de Colinas, Estado: Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Henrique Barbosa, portador(a) do CPF sob o nº 015.056.921-13 e do R.G. nº 731515 SSP/TO.

Importa a presente em R\$ 180.080,00 (cento e oitenta mil e oitenta reais).

BERNARDO SAYÃO - TO, aos 28/11/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO

Secretário municipal de educação

**Lei Nº 531, de 16 de Janeiro de 2023**

**Autoriza a alteração da lei 514/2022 com a contratação temporária por urgência e excepcional interesse público no âmbito do poder executivo Municipal e dá outras providências.**



**FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo de pessoal, por tempo determinado, nas condições, forma e prazos previstos, conforme alteração dos quantitativos de vagas do Anexo I, que fará parte integrante desta Lei:

**Art. 2.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, mantendo-se inalterados todas as outras disposições da lei.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, com vigência de 02 (anos), considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados.

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, 13 de janeiro de 2023

**Osório Antunes Filho**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Lei nº 531/2023 de 13 de janeiro de 2023.

SEQ	CARGO	VAG.	CARGA H. SEMANA	ESCOLARIDADE EXIGIDA (NIVEL)	SALÁRIO
01	ASSISTENTE SOCIAL	03	30	SUPERIOR	R\$ 2.760,00
02	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	40	MÉDIO	R\$ 1.302,00
03	EDUCADOR FÍSICO	02	20	SUPERIOR	R\$ 1.955,00
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	40	FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00
05	TÉCNICO DE OUVIDORIA	01	40	MÉDIO	R\$ 1.380,00
06	ENFERMEIRO	08	40	SUPERIOR	R\$ 2.076,00

07	FARMACÊUTICO	01	40	SUPERIOR	R\$ 3.657,00
08	FARMACÊUTICO	01	20	SUPERIOR	R\$ 1.828,50
09	FISIOTERAPEUTA	02	20	SUPERIOR	R\$ 1.955,00
10	ODONTÓLOGO	02	20	SUPERIOR	R\$ 2.530,00
11	PSICÓLOGO	04	40	SUPERIOR	R\$ 2.760,00
12	PSICÓLOGO	02	20	SUPERIOR	R\$ 1.380,00
13	AGENTE DE ENDEMIAS	04	40	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
14	AGENTE DE SAÚDE	08	40	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	40	MÉDIO	R\$ 1.302,00
16	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	02	40	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00
17	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	40	MÉDIO	R\$ 1.302,00
18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	40	MÉDIO	R\$ 1.625,20
19	AUXILIAR DE CRECHE	15	40	MÉDIO	R\$ 1.302,00
20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	40	MÉDIO	R\$ 1.302,00
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
22	GARI	18	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
23	GUARDA NOTURNO	12	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
24	JARDINEIRO	03	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.500,00
25	MOTORISTA CATEGORIA D	18	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.350,84
26	OPERADOR DE MAQUINAS	6	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 2.030,33
27	PROFESSOR PII	15	20	SUPERIOR	R\$ 1.922,15
28	PROFESSOR PII	12	40	SUPERIOR	R\$ 3.845,63
29	TRATORISTA	06	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.350,00



30	VIGIA	15	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
31	PROFESSOR DE DANÇA	01	20	SUPERIOR	R\$ 1.380,00
32	PROFESSOR DE MUSICA	02	20	SUPERIOR	R\$ 1.500,00
33	AUXILIAR DE MECÂNICO	04	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
34	NUTRICIONISTA	01	30	SUPERIOR	R\$ 2.845,50
35	NUTRICIONISTA	01	20	SUPERIOR	R\$ 1.897,00
36	MERENDEIRA	09	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
37	PROFESSOR PI	03	20	MEDIO/MAGISTERIO	R\$ 1.922,15
38	AUXILIAR DESPORTIVO	04	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00
39	MECÂNICO	03	40	MEDIO COMPLETO	R\$ 4.085,00
40	FISCAL DE CONTRATOS	01	40	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00
41	ELETRICISTA	02	40	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00
42	MESTRE DE OBRAS	04	40	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.350,00
43	TECNICO DE INFORMATICA	04	40	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00
44	ORIENTADOR(a) EDUCACIONAL	08	40	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00
45	AUXILIAR DE SALA	15	40	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00
46	MONITOR DE APOIO	15	40	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.302,00

#### Lei Nº 532, de 16 de Janeiro de 2023

**“Dispõe sobre a 1º etapa de doações de 10 casas populares às famílias carentes do município de Bernardo Sayão, através do projeto "MINHA CASA MEU SONHO" e dá outras**

#### providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** A presente Lei terá a finalidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social residentes no Município de Bernardo Sayão, de forma que as mesmas tenham melhoria das condições de vida, através da doação de 10( dez ) unidades habitacionais, referente a 1º etapa de doações de casas populares às famílias carentes do município de Bernardo Sayão, através do projeto **"MINHA CASA MEU SONHO"**

**Art. 2º.** Os interessados em obter os benefícios tratados por esta Lei deverão inscrever-se junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Bernardo Sayão, por meio de ficha de inscrição fornecida pelo município, bem como deverão prestar as informações necessárias à avaliação de suas necessidades particulares.

§ 1º. Os interessados deverão apresentar os documentos pessoais, tais como RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho, bem como outros que possam vir a ser exigidos.

I - Caso o interessado mantenha convivência familiar, de qualquer ordem (cônjuge, filhos, etc.), deverão também ser apresentados os documentos acima especificados de todos os integrantes do grupo familiar.

§ 2º. O serviço da Secretaria de Assistência Social, de posse da ficha de inscrição para recebimento de doação de uma unidade habitacional, procederá a triagem competente e, posteriormente, manifestar-se-á em relação ao deferimento do pedido, emitindo um parecer técnico assinado pela Assistência Social do Município, cujo objeto será a real necessidade do requerente.

§ 3º. A homologação do parecer e posterior decisão será proferida pela Secretária de Assistência Social do município,

§ 4º. Todo tipo de doação concedida mediante esta Lei deverá ser levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Habitação, devidamente constituído para apreciação e aprovação dos objetos doados.

**Art. 3º.** Para fins de definição de ações de política habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais será composto pelas famílias de baixa renda, de acordo com o Art.2º desta Lei, e classificado em dois estratos, identificado em razão do grau de inserção das famílias na economia:

I - Grupo 1:



**a)** Famílias sem capacidade de pagamento, ou seja, aquelas localizadas abaixo da linha de pobreza ou que vivam na indigência;

II - Grupo 2:

**a)** Famílias com baixa capacidade de pagamento, ou seja, aquelas com capacidade para atender integralmente suas necessidades básicas, excluindo as despesas de morar condignamente;

**b)** Famílias com capacidade de pagamento, ou seja, aquelas que têm capacidade de atender integralmente suas necessidades básicas e, ainda, apresentam alguma capacidade para assumir serviço de moradia.

§ 1º. A avaliação da capacidade de pagamento e de poupança das famílias, para enquadramento nos programas habitacionais de interesse social e na concessão de subsídio, terá como base o padrão de consumo familiar.

§ 2º. Estão excluídas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, as famílias que já têm capacidade de investimento, compondo grupo capaz de resolver suas necessidades de moradia por meio do mercado, exceto nos casos em que haja necessidade de intervenção do Poder Público com a finalidade de desocupação de áreas de risco, de preservação permanente ou de implantação de projetos de interesse público, quando poderá o Poder Público adotar os benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 4º.** Os interessados em receber a cessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial deverão proceder da forma anteriormente indicada, mas deverão apresentar também as seguintes condições:

I - renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos mensais;

II - residência no município pelo período de, no mínimo, 10 (dez) anos em relação ao tempo da abertura de processo de doação, o qual deve ser comprovado por meio de histórico escolar dos que compõem o grupo familiar, contrato de locação, histórico de consumo de água e energia, dentre outros;

III - não sejam proprietários de imóvel, urbano ou rural, em qualquer localidade do país;

**Art. 5º.** A cessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial será efetivada por meio de avaliação sócio-econômica, a ser realizada pelos órgãos competentes vinculados a Secretaria de Assistência Social.

§ 1º A ordem preferencial para classificação dos interessados será estabelecida pelos seguintes critérios:

I - mulher chefe de família com filhos menores de 18 (dezoito) anos;

II - requerente ou familiares que residam no mesmo imóvel, portadores deficiência física de alta gravidade ou idosos;

III - família morando em área de risco ou insalubre;

IV - locatário de habitação residencial;

V - família residente em casa cedida por terceiros;

VI - outros critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º. O requerente do benefício de cessão de uso e posterior doação da casa popular para moradia terá impedido o direito de recebê-la quando constar que o mesmo, seu cônjuge ou companheiro ou seus dependentes tenham outro imóvel residencial ou comercial ou, ainda, que já tenha sido contemplado anteriormente em planos de doação ou aquisição através de projetos habitacionais.

§ 3º. No ato da concessão do uso das casas populares, deverá ser lavrado termo de cessão de uso, devendo a escritura definitiva ser outorgada no prazo máximo em 10 (dez) anos a contar da lavratura do referido termo.

§ 4º. Ao requerente contemplado com casa popular é vedado, pelo prazo de **10 (dez) anos**, a contar da data do termo de cessão de uso, vender, locar, permutar ou doar o imóvel que lhe foi destinado, sob pena de retornar ao patrimônio da municipalidade para novo processo de cessão de uso e posterior doação.

**Art. 6º.** As doações constantes na presente Lei deverão ser precedidas de processos administrativos devidamente elaborados pela Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação, os quais deverão permanecer arquivados na própria repartição para comprovação perante o Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Osório Antunes Filho**



Prefeito Municipal

**Licitação Nº 4, de 16 de Janeiro de 2023**

PROCEDIMENTO Nº: 194/2022

ASSUNTO: Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 referente ao Pregão Presencial nº 029/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2022.

**OBJETO:** o registro de preços visando à A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO.

Tendo em vista a necessidade da Contratação dos serviços anteriormente descritos, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº 8.666/93, PUBLICAMOS o EXTRATO da presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas aludidas abaixo:

PEDRO HENRIQUE BARBOSA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.583.314/0001-43, com sede na Avenida Natal, nº 860, bairro: Campinas, cidade de Colinas, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Henrique Barbosa, portador(a) do CPF sob o nº 015.056.921-13 e do R.G. nº 731515 SSP/TO.

Importa a presente em R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

BERNARDO SAYÃO - TO, aos 28/11/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BERNARDO SAYÃO

CNPJ N.º 13.055.273/0001-85

ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNEI

CPF nº. 900.094.361-20

Gerenciador da Ata

**Licitação Nº 7, de 16 de Janeiro de 2023**

Aviso de Dispensa de Licitação  
Contratação Direta Por Dispensa Nº 007/2023

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHAS DE PAGAMENTOS, DO SISTEMA DE CONTROLE DE TESOUREARIA, PROTOCOLO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTRA CHEQUES ONLINE DE SERVIDORES, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Termo de Referência Simplificado

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 13 de janeiro de 2023.

Peter Douglas Maciel de Mello  
Secretário de Educação

**Licitação Nº 1, de 16 de Janeiro de 2023**

PROCEDIMENTO Nº: 194/2022

ASSUNTO: Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 referente ao Pregão Presencial nº 029/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2022.

**OBJETO:** O registro de preços visando à A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO.

Tendo em vista a necessidade da Contratação dos serviços anteriormente descritos, e considerando que o processo se



formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº 8.666/93, PUBLICAMOS o EXTRATO da presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas aludidas abaixo:

PEDRO HENRIQUE BARBOSA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.583.314/0001-43, com sede na Avenida Natal, nº 860, bairro: Campinas, cidade de Colinas, Estado: Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pedro Henrique Barbosa, portador(a) do CPF sob o nº 015.056.921-13 e do R.G. nº 731515 SSP/TO.

Importa a presente em R\$ 1.481.460,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

BERNARDO SAYÃO - TO, aos 28/11/2022

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

OSORIO ANTUNES FILHO

Gerenciador da Ata

#### Licitação Nº 6, de 16 de Janeiro de 2023

Aviso de Dispensa de Licitação  
Contratação Direta Por Dispensa Nº 006/202

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Prestação de serviços de Locação dos Sistemas de folhas de pagamentos, do sistema de controle de tesouraria e locação do Sistema de Contracheques Online de Servidores para o exercício 2023. Sendo as despesas com materiais

impressos, equipamentos por conta da contratante, bem como despesas com estadias, Combustíveis ou passagens, quando a serviço a da mesma.

Termo de Referência Simplificado

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 12 de janeiro de 2023.

Gerson da Silva Barbosa  
Secretário de Administração

#### Licitação Nº 33, de 16 de Janeiro de 2023

#### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS.

PROCESSO Nº: 205/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022.

CONTRATO Nº 021/2023 e 022/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município Bernardo Sayão, (Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde). FORNECEDOR REGISTRADO: ELIENE ALVES FEITOSA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.691.027/0001-27.

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições (marmitex) para servidores da secretaria municipal de infraestrutura, quando a serviço na recuperação de estradas vicinais e reparos em ruas das vilas pertencentes a este Município Bernardo Sayão, (Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde).

Bernardo Sayão - TO, aos 09/01/2023.

OSORIO ANTUNES FILHO  
Prefeito Municipal

